



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

## LEGISLATIVO FORTE

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2021

“Promulga proposição legislativa sancionada em virtude da desaprovação de veto do Prefeito Municipal pela Câmara Municipal, previsto no artigo 8º, IV do Regimento Interno desta Casa”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARATUBA, Estado do Ceará, Sra. ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 45, §3º da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, IV do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei NUMERO 003/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 24/03/2021;

CONSIDERANDO que o veto do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi rejeitado por esta Casa de Leis;

#### RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 623/2021, oriunda do projeto de Lei nº NÚMERO 003/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

**GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) de maio de 2021.**

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA  
PRESIDENTA

Em anexo: Cópia da Lei nº 623/2021;  
Extrato da Publicação;  
Cópia do Ofício que encaminho recepcionado por esse Executivo.